



## **LEI ORDINÁRIA Nº 28**

*de 30 de outubro de 1953*

**Suplementa no presente Orçamento as Verbas 8.82.4 - Obras Melhoramentos Públicos - Estrada e Pontes, e 8.24.4 - Auxílios e Contribuições.**

*O Prefeito Municipal de Camapuã: Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º..** Ficam suplementadas as verbas 8.82.4 - Obras e Melhoramentos Públicos - Estradas e Pontes 8.24.4 - Auxílios e Contribuições do Orçamento vigente, com a importância de Cr\$ 60.000,00 e Cr\$ 2.000,00 respectivamente.

**Art. 2º..** As despesas decorrentes da presente lei correrão por do excesso de arrecadação que os índices técnicos podem já praticamente prever.

**Art. 3º..** esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

*Prefeitura Municipal de Camapuã, 30 de outubro de 1953.*

*(a) João Pereira de Souza Prefeito Municipal.*

---

*Lei Ordinária Nº 28/1953 - 30 de outubro de 1953*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*